

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

EDITAL N° 004/2025-PROGEP/UERN-CONVOCACAO-001

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei n° 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a **relevância do regular funcionamento** da Universidade do Estado do Rios Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o PARECER № 1016/2024/UERN - AJUR/UERN - REITORIA (ID 36484839), Parecer nº 411/2025/PGE - PLCC (ID 36517009), o Despacho de Acolhimento nº 1053 (ID 36538585) e o Despacho da Presidência da FUERN (36768568) no Processo SEI n° 04410027.002267/2025-83, sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2025-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 004/2025–PROGEP/UERN, **a publicação do Resultado Final** no dia 07/11/2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do **Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró** no Memorando nº 69 (34837258), no Formulário anexo (34837623) e no Memorando nº 89 (35923635) no Processo SEI nº 04410187.000127/2025-38 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO autorização da PROGEP para o **Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró** no Despacho ID 36031660 no Processo SEI nº 04410187.000127/2025-38 para a contratação de professores temporários;

CONSIDERANDO a solicitação do **Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró** no Memorando nº 68 (36007258) no Processo SEI nº 04410197.000303/2025-12 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO autorização da PROGEP para o **Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró** no Despacho ID 36086280 no Processo SEI nº 04410197.000303/2025-12 para a contratação de professores temporários;

CONSIDERANDO que **todos os trâmites da seleção simplificada** regida pelo Edital nº 004/2025–PROGEP/UERN **podem ser conferidos** na página de Seleções da UERN disponível em https://portal.uern.br/progep/selecoes/;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.2 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos,



comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

- 1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.
- 1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2025-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.
- 1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2025-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 - DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 14/11/2025.
- 2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 13.19 do Edital nº 004/2025-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.
- 2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato da ampla concorrência (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 19/11/2025, elencados no anexo I.
- 2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.
- 2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNCÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

EDITAL: nº 004/2025-PROGEP/UERN ÁREAS DE ATUAÇÃO: Cirurgia Geral

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h CONVOCADO(A): BÁRBARA NARCISO DUARTE

CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

EDITAL: nº 004/2025-PROGEP/UERN ÁREAS DE ATUAÇÃO: Clínica Médica

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h CONVOCADO(A): GESSYCA MARTINS DE SÁ TORRES

CLASSIFICAÇÃO: 1



CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

EDITAL: nº 004/2025-PROGEP/UERN ÁREAS DE ATUAÇÃO: Matemática Básica Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h CONVOCADO(A): LILIA SANTOS GONÇALVES

CLASSIFICAÇÃO: 1

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.
- 4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.
- 4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: https://portal.uern.br/progep/selecoes/
- 4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Cicilia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte



ANEXO I / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL № 004/2025—PROGEP/UERN (esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)

ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO n° 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

DADOS PESSOA	IS DO CANDIDATO CONVOCADO			
Nome				
Função	Professor Temporário C. H. 20h () ou 40h ()			
Departamento				
Área (edital)				
Campus	Assú (), Caicó (), Mossoró (), Natal (), Patu () ou Pau dos Ferros ()			
DOCUMENTAÇÃ	0	X		
01 Foto 3 X 4 Co	lorida Atual			
Cópia da Identio	lade (RG)			
Cópia do CPF				
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de				
trabalho, incluir	do a página seguinte em branco)			
Cópia do Título	de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE no seguinte link:			
	e.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral			
Cópia do PIS / P.	ASEP – c/ data de emissão			
Cópia do certific	ado de reservista			
Cópia da Habilit	ação (caso possua)			
Cópia da Certidã	io de Nascimento () OU Casamento ()			
Cópia do Compr	ovante de Residência – com CEP válido			
Cópia do Compr	ovante de Situação Escolar (Diploma ou Certificado), Resolução nº 014/2024-CD/UERN			
Cópia e original	de Documento (Diploma ou Certificado) de comprovação do atendimento aos pré-requisitos			
do Edital (item 1	l), Resolução nº 014/2024-CD/UERN. <u>Não serão aceitas atas, declarações, certidões ou</u>			
documentos ser	<u>nelhantes</u> .			
	ovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil			
Individual? Sim () OU Não () → CPF 2º Titular:				
Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal				
	ens e valores (elaborado pelo contratado)			
_	ão acumulação ilegal de cargo e emprego público (disponível no link:			
	uern.br/default.asp?item=progep-formularios)			
	o de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o			
	ibuições próprias do cargo			
	ego? Sim () ou Não ()			
	ficiência? Sim () ou Não ()			
	(), Branca (), Preta (), Parda ()			
	nsino Médio (), Graduado (), Especialista (), Mestre (), Doutor (), Pós-Doutorado ()			
	contato com DDD:			
E-mails:				
				
Assinatura				



ANEXO II / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL № 004/2025-PROGEP/UERN

PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA DOS APROVADOS

DADOS PESSOAIS				
Nome				
Função	Professor Temporário C. H	. 20h () ou 40h ()		
Departamento				
Área (edital)				
Campus	Assú (), Caicó (), Mossoró (), Natal (), Patu) ou Pau dos Ferros ()		

Tendo em vista o Item 13.19 do EDITAL № 004/2025—PROGEP/UERN, a saber, "considerando o prazo de vigência dest processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de file dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu", eu, (NOME DO(A) CONVOCADO(A)), solicito
formalmente para ser reconduzido ao final da fila dos aprovados no referido processo seletivo.
(NOME DO(A) CONVOCADO(A))
(CPF)



ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(reserva de vagas para pessoa negra, procedimento de heteroidentificação)

Eu,SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPO PROGEP/UERN, para vaga destinada ao Setor		COS ADMINISTRATIVOS, regido pe	
		e do CPF nº	
DECLARO, para o devido fim específico de ing	•		
temporário(a), que sou NEGRO, de cor: () Prautodeclaração étnico-racial:	KETA, () PAKDA.	. Deciaro ainda que os seguintes m	notivos justificam minna
	_ Estou ciente da	is regras previstas no Edital n° 004	/2025–PROGEP/UERN
e que, na hipótese de se comprovar fraude o posteriormente a assinatura do contrato , es lei.	•		
	de	de 2025.	



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº XX/XXXX PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 9.939/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), NESTE ATO REPRESENTADA PELA PRESIDENTE DA FUERN, PROFª. DRª. CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, E XXXX XXXX XXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O(a) CONTRATADO(a) desempenhará suas funções em prol da CONTRATANTE, exercendo as atividades na Função de **Professor Temporário do Ensino Superior**, lotado(a) no **Departamento de XXXXXXXXXXX (Campus XXXXXXXX)**, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, conforme Lei nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Complementar nº 700 de 25 de março de 2022, além das demais normas que lhe sejam pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 2.1) O(a) CONTRATADO(A) deverá cumprir uma carga horária de **XX (XXXXXX) horas**, obedecendo o horário de funcionamento do departamento em que se encontrar lotado(a);
- 2.2) Servir aos encargos inerentes as atividades da função, bem como ao que vier a ser objeto de cartas, avisos ou determinações emanadas da Administração Universitária, considerando-se falta grave a recusa na execução de qualquer atividade contratual que lhe venha a ser licitamente atribuída;
- 2.3) Comparecer as reuniões departamentais e de planejamento;
- 2.4) Apresentar declaração de não acúmulo de cargos;
- 2.5) Apresentar-se pessoalmente no departamento interessado até o próximo dia útil seguinte a contratação (assinatura deste contrato), excetuando-se os casos em que a PROGEP informar data posterior para a entrada em exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 3.1) Pagar ao(à) CONTRATADO(A) a contraprestação pecuniária, de acordo com o Calendário de Pagamento estabelecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, correspondente a remuneração base do cargo de PES-XX-1 (Classe XX, Nível 1), no valor de R\$ X.XXX,XX (valor por extenso), conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 700 de 25 de março de 2022 e Lei Complementar Estadual nº 730 de 16 de fevereiro de 2023, e adicional por titulação de acordo com o edital.
- 3.2) Fica expressamente previsto neste contrato o pagamento de gratificação natalina (13º salário), 1/3 de férias, bem como quaisquer outros adicionais previstos em lei ou no edital a que fizer jus;
- 3.3) Descontar dos pagamentos mensais efetuados ao(à) CONTRATADO(A) as verbas cujo recolhimento decorre de imposição legal, assim como a importância correspondente aos danos que porventura venham a ser causados a seu patrimônio ou serviços, por ato ou omissão do(a) CONTRATADO(A), resultante de dolo ou culpa, seja esta a título de imprudência, imperícia ou negligência.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que o período total não exceda o prazo de 02 (dois) anos, conforme Art. 8º da Lei nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS

A parte CONTRATADA autoriza, expressamente, que seja realizado tratamento de dados para fins administrativos de organização e adequação legal da contratação, conforme os termos do Art. 7º, I, da Lei nº 13.709/2018. Podendo revogá-la a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:
- a) pelo término do prazo assinalado à sua duração;
- b) pela denúncia do contratado, que deverá permanecer, a serviço da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte UERN nos 30 dias seguintes à sua formalização;
- c) por iniciativa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte UERN, caso em que o contratado assistirá o direito à metade



das remunerações que lhe caberiam, se respeitada a duração originalmente prevista, salvo se o desfazimento tiver motivação em ilícito disciplinar, apurado em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1) O presente contrato possui natureza administrativa e, será regido pelas normas legais pertinentes, em especial todo o contido nas) Leis Complementares nº 9.939 de 09 de abril de 2015 e nº 700 de 25 de março de 2022 e, excepcionalmente, as normas dispostas na Lei nº 122/94, além das demais normas que venham a ser aplicáveis.
- 7.2) O descumprimento das condições estabelecidas no contrato, bem como as infrações disciplinares imputadas ao contratado serão averiguadas por sindicância que, se reunir os elementos indicativos da autoria e da materialidade da ilicitude, ensejará a instauração de processo administrativo disciplinar, com observância, no que couber, das normas constantes da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994.
- 7.3) As partes contratantes elegem o foro de Mossoró-RN, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7.4) Ante o que, estando inteiramente justos e acordados, firmam o presente pacto sinalagmático, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró/RN, XX de XXXXXXXX de XXXX.							
CONTRATADO(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							
CONTRATANTE – UERN	Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP)						
Cicília Raquel Maia Leite	Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson						